



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CONVITE Nº 01/2021 - REPETIÇÃO

A Câmara Municipal de Pirassununga torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto o **CONVITE Nº 01/2021 REPETIÇÃO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de equipamentos de informática e software.

Convidamos para participar da licitação que está sendo realizada para garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, eficiência e economia para selecionar a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, com observância na Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e por permissivo da Lei 14.133/2021.

Os envelopes **DOCUMENTOS E PROPOSTAS** deverão ser entregues e protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, **SITUADA À RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, Nº 1662 - CENTRO, ATÉ ÀS 14 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021** iniciando-se a abertura na mesma data às 14 horas e 10 minutos. Para tanto serão observadas medidas de prevenção à COVID 19 como distanciamento interpessoal, local arejado e controle de entrada de pessoas, higiene adequada com álcool gel e uso obrigatório de máscaras faciais.

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e software para atender os Gabinetes dos vereadores, Recepção e Departamento Financeiro.

1.2 ESPECIFICAÇÕES

1.2.1 COMPUTADOR - QUANTIDADE 08 (OITO) PROCESSADOR: Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. **PLACA MÃE:** Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. **MEMÓRIA:** Mínimo de 8 GB DDR4, suporte à memória DDR4 frequência



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. **GRÁFICO:** Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. **SLOTS DE EXPANSÃO:** mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). **ARMAZENAMENTO:** SSD M.2. chave M com capacidade mínima de **512GB** e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. **CONECTORES:** portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. **PLACA DE REDE:** Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. **ÁUDIO ONBOARD:** integrado com CODEC de alta definição. **GRAVADOR:** DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. **GABINETE:** cor: preto; Baías externas: mínimo de 1x5.25pol e baías internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). **FONTE ALIMENTAÇÃO:** 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. **GARANTIA: todos os equipamentos deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.**

1.2.2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - QUANTIDADE 04 (QUATRO)

Função: Imprimir, copiar, digitalizar e sem fio; Número de cartuchos de impressão: 2 (dois) preto e colorido; Tecnologia de impressão, jato de tinta; Velocidade de impressão tinta preta: máximo 7,5 ppm (páginas por minuto); Rascunho: máximo 20 ppm (páginas por minuto); Velocidade de impressão tinta colorida: máximo 5,5 ppm (páginas por minuto); Ciclo de trabalho (mensal, A4) máximo 1000 páginas; Volume de página mensal máximo 50 a 100; Visor LCD; Wi-Fi: Sim; Conectividade, padrão USB 2.0; Suporte aos sistemas operacionais: Windows 7 32/64bits e Windows 10 (32/64 bits); Tipo de scanner, base plana. Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, entre outros. Cabo USB incluso. **GARANTIA: o equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.**

1.2.3 SISTEMA OPERACIONAL - QUANTIDADE 13 (TREZE) Licença Windows 10 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão.

1.2.4 PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 FPP - QUANTIDADE 03 (TRÊS) Licença Pacote Microsoft Office Professional 2019 FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), 64bits, compatível com Windows 10. **GARANTIA: todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessário sua renovação).**

1.2.5 CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA - QUANTIDADE 05 (CINCO)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

1.2.6 As descrições gerais dos serviços constam do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.3 OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

1.3.1 MANUTENÇÃO – A Licitante Contratada é responsável pela cobertura total dos equipamentos, com reposição de peças e manutenção preventiva mensal, quando necessário, exceto material de consumo, no período de 12 meses a contar da data de instalação dos equipamentos.

1.3.2 A manutenção será realizada em dias úteis, no período compreendido entre 08 às 11 e das 13 às 17 horas, exceto no recesso parlamentar que o horário é das 13 às 17 horas.

1.3.3. A Câmara Municipal de Pirassununga não arcará com nenhuma despesa, tais como: fretes, diárias dos técnicos, refeições, pedágios, combustíveis, etc, durante o período de 12 meses.

1.3.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MANUTENÇÃO – Terá livre acesso à **CONTRATADA** para executar os serviços, ou seja, desde que a mesma credencie o funcionário responsável.

1.3.5 O(s) funcionário(s) portarão cartão de identificação funcional da **CONTRATADA**, onde será sempre exigido pela **CONTRATANTE**, para visar e preservar a segurança dos equipamentos da Câmara.

1.3.6 A Câmara designará sempre uma pessoa responsável para acompanhar os serviços prestados pela **CONTRATADA**.

1.3.7 O não atendimento ao serviço/manutenção determinado ou o atendimento inadequado do mesmo implicará de imediato as sanções previstas neste Convite e em Lei.

1.3.8 Os equipamentos serão instalados no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirassununga, sito na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro.

1.3.9 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de **10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.**

II – HABILITAÇÃO

(ENVELOPE - “A”)

2. Os envelopes deverão ser entregues fechados, constando da face externa o seguinte:

CONVITE Nº 01/2021 - REPETIÇÃO

ENVELOPE “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

LICITANTE (NOME DA EMPRESA)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCERRAMENTO: 30 / 09 / 2021

HORÁRIO: 14:00 horas

2.1 No envelope “A” deverá conter documentos no original ou cópias autenticadas.

2.2 Pertinentes à regularidade jurídica:

2.2.1 Cédula de Identidade do (s) responsável (s) pela empresa;

2.2.2 Qualificação da pessoa física para assinar o contrato: nome, cargo na empresa, estado civil, RG, CPF e endereço residencial completo;

2.2.3 Registro Comercial no caso de empresa individual;

2.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.5 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e da Autenticidade e Veracidade dos documentos apresentados consoante formulário Anexo II

2.2.6 Procuração do Responsável Legal para apresentação no Certame Licitatório, se for o caso;

2.3 Pertinente à regularidade fiscal:

2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.3.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

2.3.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (*CND – Certidão Negativa de Débitos*) e ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.3.5 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

2.3.6 **As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir dos benefícios e direitos dispostos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, notadamente,**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

quanto ao momento da comprovação de regularidade fiscal e preferência no desempate no julgamento das propostas comerciais, não estando, comprovada a condição, firmada e apresentada a declaração contida no ANEXO III deste edital, quaisquer divergências comprovadas quanto a sua qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte, caberá a desclassificação no certame, e as penalidades licitatórias e penais na forma da lei.

2.4. Pertinente à qualificação econômico financeira:

2.4.1. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados da forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.4.2. Quando se tratar de Sociedade por Ações, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente publicadas na Imprensa Oficial, bem como com indicação do livro em que se acha transcrito, acompanhado do quadro demonstrativo, assinado pelo representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

2.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, podendo ser cópia reprográfica autenticada.

2.4.4. Caso a proponente tenha estado em regime de Concordata, deverá apresentar juntamente com a Certidão Positiva, prova de resolução judicial do processo de Concordata a que a mesma se referir, expedida a menos de 90 dias da data prevista para entrega dos envelopes;

2.4.5 Deverão ser inseridos, no Envelope “A”, o ANEXO II e ANEXO III (se microempresa), preenchidos.

III – PROPOSTAS COMERCIAIS **(ENVELOPE - “B”)** **ANEXO IV**

3.1 Os envelopes deverão ser entregues fechados, constando da face externa o seguinte:

CONVITE Nº 01/2021 - REPETIÇÃO
ENVELOPE “B” (PROPOSTA DE PREÇOS)
LICITANTE (NOME DA EMPRESA)
ENCERRAMENTO: 30 / 09 / 2021
HORÁRIO: 14:00 horas

3.2 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

3.3 O envelope “B” deverá conter:

3.3.1 FORMULÁRIO CONSOANTE MODELO ANEXO IV DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM O VALOR INDIVIDUAL E GLOBAL DOS OBJETOS, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE CATÁLOGO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS.

3.3.2 É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA.

3.4 Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos, e, também, por extenso,

3.5 Cada Licitante deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.

3.6 O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável pelo prazo da vigência do contrato.

IV – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 A abertura dos envelopes (Documentos) será iniciada no dia e horário indicado no preâmbulo deste edital, e poderá desenvolver-se em mais de uma sessão, a critério da Comissão de Licitação, considerando a quantidade e a complexidade dos documentos a serem examinados.

4.2 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá requisitar pareceres técnicos sobre a documentação apresentada pelas Licitantes.

4.3 Na forma da Lei, da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

4.4 Os Licitantes que tiverem seus envelopes “HABILITAÇÃO – A” impugnados e que, após o julgamento dos recursos, forem inabilitados, receberão de volta os envelopes B - “PROPOSTA” devidamente fechados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

4.5 Caso haja impugnação quanto a algum documento de Licitante, ficarão sob guarda da Comissão os ENVELOPES B de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum destes não tenha sido objeto de recurso ou interpelação.

4.6 Encerrada a fase de habilitação preliminar, pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos Licitantes, a Comissão de Licitação procederá a devolução dos envelopes fechados das PROPOSTAS DE PREÇOS (B) aos Licitantes inabilitados, e procederá em ato contínuo, o respectivo julgamento de acordo com os critérios deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93.

V – DOS CRITÉRIOS GERAIS DE JULGAMENTO

5 Recebimento dos envelopes “A” e “B”.

5.1 A Comissão de Licitações procederá ao exame dos documentos de habilitação.

5.2 Em seguida, analisará e classificará as Propostas Comerciais das licitantes, julgando como vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração **de menor preço por item**, desde que atenda integralmente as condições do presente Convite.

5.3 Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de **PREÇOS** sobre a proposta de menor valor, ou indicarem como referência preço de outras licitantes.

5.4 A Comissão de Licitação a qualquer tempo, e a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, prospectos ou amostra dos produtos cotados para melhor avaliação, antes da definição do julgamento.

5.5 Existindo diferença entre o valor numeral e o por extenso, **sempre prevalecerá o por extenso.**

5.6 Serão desclassificadas as propostas, na forma do artigo 48 da Lei de Licitações que apresentarem preços superiores aos estabelecidos de forma estimativa neste Edital, ou excessivos, de modo a indicarem sobrevalorização dos produtos, ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.7 Nas situações de duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento.

5.8 Na situação de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor por item, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio).

5.9 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

5.10 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

5.10.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 6.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 5.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.10.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.10.6 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 5.10.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento do objeto licitado ou revogar a licitação.

VI – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

6.1 Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos à presente licitação, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Municipal de Licitações, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, nos dias úteis, aos cuidados da Comissão de Licitações, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, Centro, CEP:13630-082 – Pirassununga-SP ou pelo e-mail licitacao@camarapirassununga.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

VII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7. A impugnação desse edital de licitação, prevista no artigo 41 da Lei de licitações, deverá ser por escrito e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, sita a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662 – Centro, Pirassununga-SP, nos seguintes horários: 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

7.3 Não serão aceitos impugnação ou recurso enviados via fax ou e-mail.

7.4 Dos atos da administração, praticados nas fases habilitação e julgamento da presente Licitação, cabem recursos. Conforme previsto no Art. 109 da Lei de Licitações, os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

VIII – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas serão custeadas com dotação orçamentária da Câmara:

Fonte: Verba do Tesouro Municipal – Câmara Municipal - dotação orçamentária nº 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção do Serviços Administrativos- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

IX – DO PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)

9.1_O contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

X – CONTRATAÇÃO

10.1 A proponente vencedora será convocada pela Câmara Municipal de Pirassununga, por escrito, **para comparecer na Câmara Municipal de Pirassununga, situado à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, em data, local e hora, indicados para assinatura do contrato,** no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Caso a proponente vencedora ao ser notificada para assinar o contrato, não o faça no prazo determinado no item supra, ou não solicite com justificativa a dilação do prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas, decairá o direito de celebrar o ajuste sem prejuízo das sanções estabelecidas nesta licitação. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal convocar as demais licitantes classificadas, observando a ordem de classificação para assinatura do contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

XI – MULTA

11 Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

por dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo de entrega, isto é, 10 dias após homologação da proposta vencedora e assinatura do contrato.

11.1 Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a **CONTRATADA** na multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustada a data de aplicação da penalidade, facultando a compensação.

11.2 As multas são cumulativas e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

11.3 Os pagamentos das multas não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

11.4 As multas serão descontadas diretamente do pagamento, ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.5 Os pedidos de prorrogação de prazo equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Câmara, só serão recebidos se acompanhados de justificativas plausíveis.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

12.1 A Câmara Municipal de Pirassununga reserva o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

12.2 É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio que foram declaradas inidôneas e estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

12.3 Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que:

12.3.1 Apresentarem a documentação exigida nesta licitação;

12.3.2 Não estejam em processo de liquidação; e

12.3.3 Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

12.4. Para conhecimento, consta abaixo a média apurada da estimativa de preço do objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Item	Especificação	Unid.	Quantidade total estimada 12 meses	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
01	<p>COMPUTADOR: Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. PLACA MÃE: Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências:DDR42933/2800/2666/2400/2133MHz drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. MEMÓRIA: Mínimo de 8 GB DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. GRÁFICO: Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. SLOTS DE EXPANSÃO: mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). ARMAZENAMENTO: SSD M.2. chave M com capacidade mínima de 512GB e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. CONECTORES: portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. PLACA DE REDE: Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. ÁUDIO ONBOARD: integrado com CODEC de alta definição. GRAVADOR: DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. GABINETE: cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou</p>	Unid.	08	R\$5.596,33	R\$44.770,64



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

	Gen 2). FONTE ALIMENTAÇÃO: 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. GARANTIA: todos os equipamentos deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.				
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Função: Imprimir, copiar, digitalizar e sem fio; Número de cartuchos de impressão: 2 (dois) preto e colorido; Tecnologia de impressão, jato de tinta; Velocidade de impressão tinta preta: máximo 7,5 ppm (páginas por minuto); Rascunho: máximo 20 ppm (páginas por minuto); Velocidade de impressão tinta colorida: máximo 5,5 ppm (páginas por minuto); Ciclo de trabalho (mensal, A4) máximo 1000 páginas; Volume de página mensal máximo 50 a 100; Visor LCD; Wi-Fi: Sim; Conectividade, padrão USB 2.0; Suporte aos sistemas operacionais: Windows 7 32/64bits e Windows 10 (32/64 bits); Tipo de scanner, base plana. Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, entre outros. Cabo USB incluso. GARANTIA: o equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Unid.	04	R\$522,33	R\$2.089,32
03	SISTEMA OPERACIONAL Licença Windows 10 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão.	Unid.	13	R\$706,66	R\$9.186,58
04	PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 FPP Licença Pacote Microsoft Office Professional 2019 FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), 64bits, compatível com Windows 10. GARANTIA: todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessário sua renovação).	Unid.	03	R\$1.303,33	R\$3.909,99
05	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA	Unid.	05	R\$49,00	R\$245,00

12.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

12.5.1 ANEXO I (Termo de Referência)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

13.5.2 ANEXO II (Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos)

13.5.2 ANEXO III (Declaração – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

13.5.3 ANEXO IV (Proposta Comercial).

13.5.4. Minuta Contratual.

14. O Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Pirassununga, no link a seguir: <https://camarapirassununga.sp.gov.br/arquivo/informatica-repeticao>

Pirassununga, 14 de setembro de 2021.

Dalva Milaré Arruda Lodi
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

I. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender os Gabinetes dos vereadores, Recepção e Departamento Financeiro.

II. ESPECIFICAÇÕES

1) COMPUTADOR - QUANTIDADE 08 (OITO)

- ✓ **PROCESSADOR:** Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. **PLACA MÃE:** Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências: DDR4 2933/2800/2666/2400/2133MHz, drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. **MEMÓRIA:** Mínimo de 8 GB DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. **GRÁFICO:** Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. **SLOTS DE EXPANSÃO:** mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). **ARMAZENAMENTO:** SSD M.2. chave M com capacidade mínima de **512GB** e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. **CONECTORES:** portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. **PLACA DE REDE:** Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. **ÁUDIO ONBOARD:** integrado com CODEC de alta definição. **GRAVADOR:** DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. **GABINETE:** cor: preto; Baías externas: mínimo de 1x5.25pol e baías internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower; Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). **FONTE ALIMENTAÇÃO:** 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

GARANTIA: todos os equipamentos deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - QUANTIDADE 04 (QUATRO)

- ✓ Função: Imprimir, copiar, digitalizar e sem fio; Número de cartuchos de impressão: 2 (dois) preto e colorido; Tecnologia de impressão, jato de tinta; Velocidade de impressão tinta preta: máximo 7,5 ppm (páginas por minuto); Rascunho: máximo 20 ppm (páginas por minuto); Velocidade de impressão tinta colorida: máximo 5,5 ppm (páginas por minuto); Ciclo de trabalho (mensal, A4) máximo 1000 páginas; Volume de página mensal máximo 50 a 100; Visor LCD; Wi-Fi: Sim; Conectividade, padrão USB 2.0; Suporte aos sistemas operacionais: Windows 7 32/64bits e Windows 10 (32/64 bits); Tipo de scanner, base plana. Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, entre outros. Cabo USB incluso.

GARANTIA: o equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3) SISTEMA OPERACIONAL - QUANTIDADE 13 (TREZE)

- ✓ Licença Windows 10 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão.

4) PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 FPP - QUANTIDADE 03 (TRÊS)

- ✓ Licença Pacote Microsoft Office Professional 2019 FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), 64bits, compatível com Windows 10.

GARANTIA: todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessário sua renovação).

5) CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA - QUANTIDADE 05 (CINCO)

III. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

3.2. **MANUTENÇÃO** – A Licitante Contratada é responsável pela cobertura total dos equipamentos, com reposição de peças e manutenção preventiva mensal, quando necessário, exceto material de consumo, no período de 12 meses a contar da data de instalação dos equipamentos.

3.3 A manutenção será realizada em dias úteis, no período compreendido entre 08 às 11 e das 13 às 17 horas, exceto no recesso parlamentar que o horário é das 13 às 17 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

3.4 A Câmara Municipal de Pirassununga não arcará com nenhuma despesa, tais como: fretes, diárias dos técnicos, refeições, pedágios, combustíveis, etc, durante o período de 12 meses.

3.5 **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MANUTENÇÃO** – Terá livre acesso à **CONTRATADA** para executar os serviços, ou seja, desde que a mesma credencie o funcionário responsável.

3.5.1 O(s) funcionário(s) portarão cartão de identificação funcional da **CONTRATADA**, onde será sempre exigido pela **CONTRATANTE**, para visar e preservar a segurança dos equipamentos da Câmara.

3.5.2 A Câmara designará sempre uma pessoa responsável para acompanhar os serviços prestados pela **CONTRATADA**.

3.6 O não atendimento ao serviço/manutenção determinado ou o atendimento inadequado do mesmo implicará de imediato as sanções previstas neste Convite e em Lei.

3.7 Os equipamentos serão instalados no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirassununga, sito na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro.

3.8 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de **10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

À Câmara Municipal de Pirassununga
A/C: Comissão de Licitação
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro
Pirassununga – SP

Ref.: CONVITE Nº 01/2021 – REPETIÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa.....
.....não incorre em quaisquer dos fatos
abaixo relacionados:

- a) Que assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e dos documentos apresentados.
- b) Inexistência de fatos impeditivos de habilitação em processos licitatórios em Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____/_____/2021

Assinatura do proponente _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO III

Ref.: CONVITE Nº 01/2021 REPETIÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

A _____ (nome da licitante) _____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que na presente data encontra-se enquadrado como microempresa/empresa de pequeno porte, razão pela qual, apresentará a comprovação da regularidade fiscal, conforme exigido no edital, no momento da assinatura do contrato e se vencedora da licitação, assim como, ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local) _____, _____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO Nº - CONVITE Nº

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ I.E. _____

CIDADE: _____ EST.: _____ CEP: _____

FONE: _____ e-mail: _____

Item	Especificação	Unid.	Quantida de total estimada 12 meses	Valor unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR: PROCESSADOR: Soquete: LGA1200 com no mínimo 8 (oito) núcleos; Threads: mínimo 16 (dezesesseis); frequência mínima processador: 3.8 GHz; suportar barramento de memória DDR4; cache mínimo: 16MB; Litografia: 14nm (nanômetros); processador gráfico integrado, conjunto de instruções 64 bits; mínimo de dois canais de memória. PLACA MÃE: Modelo mATX; soquete: LGA1200, com suporte a frequências:DDR42933/2800/2666/2400/2133MHz drivers da placa compatíveis com Windows, Arquitetura de memória: Dual Channel. MEMÓRIA: Mínimo de 8 GB DDR4, suporte à memória DDR4 frequência mínima 2133 MHz; Arquitetura de memória: Dual Channel. GRÁFICO: Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI. SLOTS DE EXPANSÃO: mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); mínimo de 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x4) e mínimo 1 x PCIe 3.0 (modo x1). ARMAZENAMENTO: SSD M.2. chave M com capacidade mínima de 512GB e com velocidade de leitura sequencial mínima de 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 900 MB/s. Mínimo de 1 x M.2 Socket 3, com M key (chave M), suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA e PCIe 3.0 x4) e mínimo de 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s. CONECTORES: portas frontais mínimo de 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 e mínimo de 2 (duas) portas USB 2.0; portas traseiras mínimo 2 (duas) porta(s) USB 3.2 Gen 1 e mínimo 2 (duas) portas USB 2.0; 1 x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45) Gigabit 10/100/1000. PLACA DE REDE: Gigabit 10/100/1000 padrão RJ45. ÁUDIO ONBOARD: integrado com CODEC de alta definição. GRAVADOR: DVD/RW com alimentação e dados conexão SATA. GABINETE: cor: preto; Baias externas: mínimo de 1x5.25pol e baias internas: mínimo de 2x 3.5pol HDD; Tipo de gabinete: Mid Tower;	Unid.	08		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

	Compatível com placa mãe: Micro ATX/ATX/Mini ITX; Slots de expansão: mínimo 4; Dimensões aproximadas do produto: 195mm x 409.7mm x 385mm; Multimídia: 1 Áudio e 1 Microfone; Entrada USB FRONTAL mínimo: 2 x USB 2.0 e mínimo 1 USB 3.0 (ou USB 3.1 Gen 1 ou Gen 2). FORNECEDOR: 500W real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; Conectores: mínimo de 3 (três) SATA. GARANTIA: todos os equipamentos deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.				
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Função: Imprimir, copiar, digitalizar e sem fio; Número de cartuchos de impressão: 2 (dois) preto e colorido; Tecnologia de impressão, jato de tinta; Velocidade de impressão tinta preta: máximo 7,5 ppm (páginas por minuto); Rascunho: máximo 20 ppm (páginas por minuto); Velocidade de impressão tinta colorida: máximo 5,5 ppm (páginas por minuto); Ciclo de trabalho (mensal, A4) máximo 1000 páginas; Volume de página mensal máximo 50 a 100; Visor LCD; Wi-Fi: Sim; Conectividade, padrão USB 2.0; Suporte aos sistemas operacionais: Windows 7 32/64bits e Windows 10 (32/64 bits); Tipo de scanner, base plana. Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, entre outros. Cabo USB incluso. GARANTIA: o equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.	Unid.	04		
03	SISTEMA OPERACIONAL Licença Windows 10 Professional 64bits FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), Original 64 bits, em sua última versão.	Unid.	13		
04	PACOTE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 FPP Licença Pacote Microsoft Office Professional 2019 FPP, ORIGINAL, Português Brasil (vitalícia), 64bits, compatível com Windows 10. GARANTIA: todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessário sua renovação).	Unid.	03		
05	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA	Unid.	05		

VALOR TOTAL GLOBAL : _____

OBSERVAÇÕES:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proposta deve preferencialmente ser elaborada no impresso fornecido pela Câmara preenchido com letra legível ou datilografada, sem rasuras. Caso o proponente tenha necessidade de elaborar impresso próprio, este deverá conter todas as especificações deste convite.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente